



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

---

**PROVIMENTO Nº 02/2025-CGJ, de 20 de fevereiro de 2025**

Convalida a Portaria que regulamentou a realização de plantão judiciário aglutinado durante o recesso forense 2024/2025 nas comarcas de Marabá, Itupiranga e São Domingos do Araguaia.

A Desembargadora **Elvina Gemaque Taveira**, Corregedora Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o artigo 10 da Resolução 16/2016 -GP, que regulamenta o plantão judiciário do Poder Judiciário do Estado do Pará, dispõe que a Corregedoria Geral de Justiça, no âmbito de sua competência, poderá editar provimento disciplinando a aglutinação de comarcas próximas e de fácil acesso, para fins de plantão judiciário, desde que tal fato não acarreta prejuízo à prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos PJECOR n. 0000058-39.2025.2.00.0814.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a Portaria n. 098/2024-DF, expedida em 27 de novembro de 2024 pela Direção do Fórum da Comarca de Marabá, que regulamentou o serviço de plantão judiciário aglutinado das comarcas de Marabá, Itupiranga e São Domingos do Araguaia, durante o período de 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Publique-se.

Belém, Pa, 20 de fevereiro de 2025.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça